

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de agente de integração para prestação de serviços de intermediação, administração, gerenciamento e operacionalização do Programa de Estágio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O objeto compreende a captação, recrutamento, seleção, encaminhamento, formalização, acompanhamento e gestão administrativa dos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, bem como a elaboração e administração dos instrumentos necessários à execução dos estágios.

1.3. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de manutenção e operacionalização do Programa de Estágio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI – IPASLI, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2. A solução escolhida mostra-se adequada para promover a integração entre o Instituto, os estudantes e as instituições de ensino, garantindo o atendimento às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A contratada deverá:

- a) Manter instrumentos jurídicos com instituições de ensino, nos termos da legislação vigente;
- b) Realizar recrutamento, triagem e encaminhamento de estudantes para as oportunidades de estágio disponibilizadas pelo IPASLI;
- c) Elaborar, administrar e acompanhar os Termos de Compromisso de Estágio e respectivos Termos Aditivos;
- d) Providenciar seguro contra acidentes pessoais para os estagiários;
- e) Disponibilizar sistema para gerenciamento e acompanhamento dos estágios;
- f) Auxiliar no controle dos relatórios de atividades dos estagiários;
- g) Controlar vigências, prazos e demais procedimentos administrativos relacionados aos estágios;
- h) Prestar suporte técnico e administrativo ao IPASLI durante toda a vigência contratual;
- i) Executar as demais atividades inerentes à operacionalização do Programa de Estágio previstas na Lei Federal nº 11.788/2008.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá ser instituição especializada na operacionalização de programas de estágio.
- 4.2. Deverá possuir experiência na integração entre estudantes, instituições de ensino e órgãos públicos.
- 4.3. Deverá manter regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual.
- 4.4. Deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão executados de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades do IPASLI.
- 5.2. O quantitativo de estagiários poderá variar durante a vigência contratual, não gerando obrigação de contratação de quantidade mínima ou máxima pela Administração.
- 5.3. A contratada deverá disponibilizar atendimento e suporte sempre que solicitado pelo Instituto.
- 5.4. A execução dos serviços deverá observar todas as normas aplicáveis aos programas de estágio.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Fica designado como **Fiscal Titular** do Contrato o servidor **Rodrigo Caverzan Dias**, CPF nº 135.189.647-47.
- 6.3. Fica designado como **Fiscal Suplente** do Contrato o servidor **Aderlane da Penha Aguiar**, CPF nº 148.970.767-06.
- 6.4. Compete ao fiscal acompanhar a execução contratual, atestar a prestação dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.
- 7.2. A remuneração da contratada ocorrerá mediante cobrança de taxa administrativa por estagiário efetivamente ativo no período de referência.
- 7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. A seleção ocorrerá mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A remuneração da contratada ocorrerá mediante cobrança de taxa administrativa por estagiário efetivamente ativo no período de referência, observados os valores constantes da proposta comercial apresentada.

9.2. Considerando que a contratação será executada sob demanda e que o quantitativo de estagiários poderá variar durante a vigência contratual, não é possível estabelecer previamente valor exato para toda a execução contratual.

9.3. O valor da contratação possui **caráter estimativo**, destinando-se exclusivamente ao planejamento administrativo e à reserva orçamentária, não constituindo obrigação de contratação de quantitativo mínimo ou máximo de estagiários pela Administração.

9.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva quantidade de estagiários ativos vinculados ao Programa de Estágio do IPASLI durante cada período de apuração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2001.0912200672.203 – Manutenção das Atividades Administrativas;
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 1802 – Taxa de Administração.

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Durante a vigência contratual, a execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades administrativas do Instituto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

12.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual.

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução dos serviços.

12.4. Providenciar e manter seguro contra acidentes pessoais para os estagiários.

12.5. Disponibilizar suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual.



12.6. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

13.3. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13.4. Cumprir as obrigações previstas na Lei Federal nº 11.788/2008 na condição de concedente de estágio.

13.5. Informar à contratada quaisquer alterações relacionadas aos estagiários vinculados ao Programa de Estágio.

14. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

14.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de instituição brasileira sem fins lucrativos, voltada estatutariamente à integração de estudantes ao mercado de trabalho e à operacionalização de programas de estágio.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente contratação o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a proposta comercial da contratada e os demais documentos constantes do processo administrativo.

Linhares/ES, 01 de junho de 2026.

Janaina Amaral

Escrituraria - matrícula 005619

DE ACORDO:

Ivan Salvador Filho

Diretor Presidente

